



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

COORDENADORIA DO PRONAV-LBA MUNICIPAL

CGC 37 465 200/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 22/93

De 12 de abril de 1.993.

Sancionada

Em 12 / 04 / 93
Prefeito Municipal

Dá nome a Rua 15 da cidade, denominando-a de Rua Herculano Pereira da Silva.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Herculano Pereira da Silva a rua 15 da cidade.

Art. 1º - É denominado de rua

gor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor

ções em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições

Registre-se

Publique-se

Gabinete da Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em 12 de abril de 1.993.

Regist. na
pag. 28


Lázaro Agostinho de Almeida

PREFEITO MUNICIPAL